



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

MOÇÃO DE APOIO AOS PROFESSORES MUNICIPAIS

A Vereadora, CRISTINA BEATRIZ ROHDE (PSDB), juntamente com os Vereadores apoiadores, ALEXANDRA RIBEIRO BINI (Progressistas), MARCELO D'AVILA (Progressistas), CELSO ANDRÉ GEHRES (Progressistas), ILCEU CARLOS POHLMANN (PTB), JORGE WILLIAN FEISTLER (PTB), ALDOMIR SEVERO (PTB), ALAN PATRICK WAGNER (PSB), ROGÉRIO GOMES DA SILVA (PSB), RUI LEOPOLDO BEISE (PSB), PEDRO ROBERTO MORAES (PSB), GINEVRA HAUBERT DA SILVEIRA (PSB) e CEZAR AUGUSTO POHLMANN (MDB), vem, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar a presente **Moção de Apoio ao reajuste ao piso nacional dos professores**.

JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação (MEC) divulgou nota indicando o entendimento jurídico de que seria necessário rever a regra do cálculo do reajuste da categoria, sob a alegação da instituição do novo Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica). No entanto posteriormente, contrariando as expectativas iniciais, o Presidente da República anunciou o piso nacional em 33,24%, assinando a portaria que dá reajuste a professores, elevando o valor mínimo a ser pago para profissionais de educação básica de R\$ 2.866,00 para R\$ 3.845,00.

A CNM(Confederação Nacional dos Municípios) entende que o reajuste estabelece um aumento real muito acima da inflação e do próprio Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica) e ainda argumenta que o piso fixado repercute em todos os vencimentos do plano de carreira para professores, gerando um impacto enorme que, conforme a entidade, prejudica diretamente os investimentos em educação no país.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

As organizações de trabalhadores e defesa do direito à educação, por sua vez, defendem ponto de vista em favor do reajuste anunciado. Segundo esse entendimento, este reajuste é necessário e cabe no orçamento. A conjugação do aumento na arrecadação e da ampliação da participação da União no novo Fundeb possibilita o reajuste.

A Prefeitura Municipal de Candelária divulgou, através de sua assessoria de imprensa, que irá seguir a orientação da Amvarp (Associação dos Municípios do Vale do Rio Pardo) que, em reunião deliberou que os municípios deveriam aguardar os desdobramentos do tema que ainda gera insegurança jurídica. Além disso, decidiu por aguardar a edição da Medida Provisória do governo federal regulamentando o reajuste da sua vigência. A Prefeitura de Candelária ainda informou que irá adotar a cautela que a questão exige, de acordo com a posição manifestada pela CNM através de nota.

Segundo a Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação, mais de 1,7 milhão de docentes serão beneficiados em todo o país. Esta é a maior correção salarial concedida à classe desde o surgimento da Lei do Piso Salarial do Magistério, em 2008. Desta forma, os professores da rede municipal de ensino precisam deste apoio na busca pelos seus direitos, especialmente porque a não concessão do critério de reajuste, no percentual de 33,24%, ofenderá o direito adquirido destes em ações judiciais que já transitaram em julgado na justiça, além de que provocará, possivelmente, o ingresso de outras ações judiciais, por parte dos professores recém nomeados, exigindo o pagamento do piso salarial com esse reajuste.

Nesse sentido, não é demais ressaltar que, no mês de março de 2019, quando o acordo de parcelamento dos precatórios de 2018 e 2019 foi firmado com o TJRS, o valor da dívida judicial das ações de cobrança movidas pelos professores municipais alcançava o expressivo valor de R\$ 15.285.557,93. Essa importância histórica, quando somada ao valor dos precatórios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 1.825.557,93 e R\$ 977.561,02, respectivamente, fez com que, o acordo de parcelamento dos precatórios expedidos pelo Tribunal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Justiça do RS alcançasse o valor de R\$ 18.088.676,80, dos quais foram pagos pela municipalidade, até o mês de janeiro de 2022, R\$ 8.262.818,64 através de depósitos mensais ao Judiciário Gaúcho.

Ou seja, na data de hoje, desconsiderando-se os valores relativos aos juros de mora e correção monetária (devidos em razão do não pagamento da dívida judicial dentro do respectivo exercício financeiro, conforme prevê a norma constitucional relativa ao regime comum de precatórios), o poder executivo municipal deve aos credores que ingressaram com ações perante a justiça estadual, a importância de, no mínimo, R\$ 9.761.490,58, sendo que, da importância depositada pelo município (R\$ 8.262.818,64), apenas R\$ 7.349.625,25 foram repassados aos credores por parte do TJRS, estando pendente de repasse, até a presente data, o valor de R\$ 913.193,39, que, não fosse o atraso do TJRS, poderiam vir em benefício não apenas dos credores dessas dívidas, mas também da própria economia do Município de Candelária.

A importância de reconhecimento dos direitos dos servidores públicos, neles estando incluídos não apenas os professores municipais, mas também os de outras categorias; fica ainda mais latente quando se considera que, para pagamento do acordo de parcelamento dos precatórios de 2018 e 2019, com a inserção dos precatórios de 2020 e 2021, ao menos R\$ 1.825.557,90 foram destinados a cobertura de juros de mora e correção monetária, devidos em razão do não pagamento dos precatórios até o final do respectivo exercício em que foram inseridos na lei orçamentária para pagamento. Toda essa situação, bem como dispêndio de valores a maior, poderia ser evitada mediante simples reconhecimento de direitos previstos em leis e ou regulamentos, como, no caso, aquele relativo ao reajuste a ser concedido aos professores municipais.

Diante disso, a Vereadora que esta subscreve, requer, após tramitação regular, nos termos do disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária, seja consignada e encaminhada cópias ao Excelentíssimo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Cristiano Pinto Becker, a Secretária Municipal de Educação, Sra. Carla Goelzer, e o Presidente do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Candelária (Sinfucan), Anderson Gehres para que os profissionais da educação não tenham que buscar seus direitos na esfera judicial, iniciando uma nova relação de precatórios.

Candelária, 7 de fevereiro de 2022.

CRISTINA BEATRIZ ROHDE

Vereadora PSDB

Autora da Moção de Apoio

ALEXANDRA RIBEIRO BINI

Vereadora Progressista

JORGE WILLIAN FEISTLER

Vereador PTB

MARCELO D'AVILA

Vereador Progressista

ALDOMIR SEVERO

Vereador PTB

CELSO ANDRÉ GEHRES

Vereador Progressista

ALAN PATRICK WAGNER

Vereador PSB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

ILCEU CARLOS POHLMANN

Vereador PTB

ROGÉRIO GOMES DA SILVA

Vereador PSB

RUI LEOPOLDO BEISE

Vereador PSB

GINEVRA HAUBERT DA

SILVEIRA

Vereadora PSB

PEDRO ROBERTO MORAES

Vereador PSB

CEZAR AUGUSTO POHLMANN

Vereador MDB